

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE UMA COMPANHIA DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ		
Autor:	99043 - DEPUTADO MANOEL DUCA		
Usuário assinator:	99043 - DEPUTADO MANOEL DUCA		
Data da criação:	30/11/2023 14:29:22	Data da assinatura:	30/11/2023 14:31:51



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO MANOEL DUCA

PROJETO DE INDICAÇÃO
30/11/2023

**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE UMA
COMPANHIA DO CORPO DE BOMBEIROS NO
MUNICÍPIO DE ACARAÚ, NA FORMA QUE
INDICA.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º - Fica criada, na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará, uma companhia do 3º BBM a ser sediada no município de Acaraú.

Art. 2º - Compete à Companhia do Corpo de Bombeiros a que se refere o artigo anterior:

I - Atuar na defesa civil estadual e nas funções de proteção da incolumidade e do socorro das pessoas em caso de infortúnio ou de calamidade;

II - exercer atividades de polícia administrativa para a prevenção e combate a incêndio, bem como de controle de edificações e seus projetos, visando a observância de requisitos técnicos contra incêndio e outros riscos

III – Promover a proteção, busca e salvamento de pessoas e bens, atuar no socorro médico de emergência pré-hospitalar de proteção e salvamento aquáticos;

IV - Socorrer as populações em estado de calamidade pública, garantindo assistência através de ações de defesa civil;

V - Desenvolver pesquisas científicas em seu campo de atuação funcional e ações educativas de prevenção de incêndio, socorro de urgência, pânico coletivo e proteção ao meio ambiente, bem como ações de proteção e promoção do bem estar da coletividade e dos direitos, garantias e liberdades do cidadão;

VI - Estimular o respeito à cidadania, através de ações de natureza preventiva e educacional;

VII - manter intercâmbio sobre os assuntos de interesse de suas atribuições com órgãos congêneres de outras unidades da Federação.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Corpo de Bombeiros do Ceará, que serão suplementadas, se insuficientes, pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 4º - Estando a presente Proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governador do Estado enviará para esta Casa Legislativa uma mensagem para apreciação.

JUSTIFICATIVA

Acaraú é um município polo da região norte do nosso Estado, onde integra a Região do Baixo Acaraú que engloba 07 (sete) municípios: Acaraú, Bela Cruz, Cruz, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco e Morrinhos, contemplando cerca de aproximadamente 220 mil habitantes, sendo mais de 60 mil habitantes somente no município de Acaraú.

É uma região de inúmeras belezas naturais, sendo bastante visitada por turistas do mundo todo, principalmente a mundialmente conhecida vila de Jericoacoara que após a implantação do aeroporto internacional de Jericoacoara, o fluxo de visitantes cresceu significativamente.

A economia da região é bastante pulsante com um comércio ativo, um turismo forte, agricultura e pecuária potentes, bem como abriga um dos maiores polos moveleiros do País no município de Marco.

Diante de todo o exposto é um anseio antigo da população da região uma companhia do corpo de bombeiros para atender os municípios citados com uma rapidez e destreza maior.

Tendo em vista que as companhias mais próximas do Corpo de Bombeiros ficam localizadas nos Municípios de Itapipoca e Sobral, onde atendem as ocorrências de toda a região bem como outros municípios próximos, sobrecarregando essas companhias.

Além da segurança que a companhia trará para a região, também facilitará a vida dos empresários de todo o baixo Acaraú em relação a expedição de laudos e vistorias que teriam um trâmite mais rápido e eficaz, ajudando até na economia local e na redução de custos de locomoção.

O Corpo de Bombeiros é uma instituição primordial na vida de todos os cearenses e levar a instituição para o maior número de municípios do nosso Estado deve ser uma política prioritária do Governo do Nosso Estado.

Uma companhia para assistir a Região do baixo Acaraú atenderá os mais de 220 mil habitantes que hoje de certa forma se sentem desassistidos, onde contamos apenas com um posto dos bombeiros em Jericoacoara e as companhias mais próximas ficam a cerca de 110 km em Sobral e 120 km em Itapipoca.

Levando em consideração todo o exposto pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação do referido Projeto de Indicação.



DEPUTADO MANOEL DUCA

DEPUTADO (A)